REQUERIMENTO N.º _____/2024

Requer abertura de Comissão Especial de Inquérito para apurar possíveis irregularidades no descumprimento do artigo 68, V da Lei Orgânica Municipal.

Senhor Presidente,

Os vereadores Adilson Paranhos, Beto Carvalho, Bruno Leite, Professor Fio, Nelson Almeida e Vitor Gabriel, nos termos do § 2º do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, requerem a criação da Comissão Especial de Inquérito para investigar possíveis irregularidades em aberturas de crédito suplementar e especial, **sem prévia autorização legislativa, por maioria absoluta, e sem indicação dos recursos correspondentes**.

Cabe destacar, a ocorrência formal protocolada pelo Conselho Municipal de Saúde Municipal, que acostou documentos que comprovam o desrespeito ao artigo 68, V da Lei Orgânica Municipal, uma vez que o Executivo autorizou aberturas de crédito suplementar e especial, **sem prévia autorização legislativa, por maioria absoluta, e sem indicação dos recursos correspondentes,** devendo ser apurado os fatos para futura instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Destarte, será apurado a utilização irregular de saldo da emenda estadual n.º 2022.003.43556 no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com a compensação dos empenhos:

1. n.º 8242/2022 de 02/09/2022 no valor de R$ 632.500,00 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), cujo histórico destina a verba para prestação de serviços da UPA 24 Horas João Brisch;

2. n.º 8244/22 de 02/09/2022 no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), sendo que referido repasse não possui destinação formalizada;

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave FbR-t2024-YCi

3. n.º 9993/22 de 31/10/22 no valor de R$ 632.500,00 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), sendo que referido repasse não possui destinação formalizada;

4. n.º 9995/22 de 31/10/22 no valor de R$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), sendo que referido repasse não possui destinação formalizada;

5. n.º 11270/2022 de 02/09/2022 no valor de R$ 316.155,00 (trezentos e dezesseis mil e cento e cinquenta e cinco reais), único repasse apensado ao Programa Mais Saúde.

Dentro das exigências regimentais de criação da referida comissão, requeremos que sejam levados em consideração:

1. Tempo de duração de até 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, como dispõe o § 2º do artigo 98 do Regimento Interno;

2. A composição da Comissão Especial de Inquérito com 05 (cinco) vereadores, respeitando o § 4º do artigo 98 do Regimento Interno;

3. Na medida do possível que seja respeitado a proporcionalidade partidária ou dos blocos parlamentares, em prestígio ao artigo 22 da Lei Orgânica Municipal e ao inciso III do artigo 62 do Regimento Interno;

JUSTIFICATIVAS

O pedido se faz necessário em razão de denúncias recebidas pelos vereadores e protocoladas na Câmara Municipal de Monte Mor/SP pelo Conselho Municipal de Saúde, dispondo sobre possíveis irregularidade cometidas pelo Chefe do Poder Executivo na abertura de crédito suplementar e especial, **sem prévia autorização legislativa, por maioria absoluta, e sem indicação dos recursos correspondentes,** consoante dispõe o artigo 68, V, da Lei Orgânica Municipal, devendo ser apurado os fatos para futura instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Aparentemente as denúncias são graves, pois existem razoáveis suspeitas do cometimento de crime de improbidade administrativa cometido pelo Chefe do Poder Executivo, uma vez que autorizou a

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave FbR-t2024-YCi

transferência de recursos financeiros entre pastas contábeis, sem autorização do Poder Executivo, desrespeitando a legislação vigente.

Diante do exposto e do dever funcional do Poder Legislativo de fiscalizar o Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 31 da Constituição Federal de 1988, além do inciso IX do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Monte Mor, 08 de março de 2024.

Adilson Paranhos:
Vereador

Assinado Digitalmente Por: Adilson Paranhos
CPF: **********
Data:11.03.2024

Beto Carvalho:
Vereador

Bruno Leite:
Vereador

Assinado Digitalmente Por: Bruno Leite
CPF: **********
Data:11.03.2024

Nelson Almeida:
Vereador

Assinado Digitalmente Por: Nelson Almeida Flor
CPF: **********
Data:11.03.2024

Professor Fio:
Vereador

Vitor Gabriel:
Vereador

Assinado Digitalmente Por: Vitor Gabriel Ferreira de Oliveira
CPF: **********
Data:11.03.2024

Assinado Digitalmente Por: Altran José Farias Lima
CPF: **********
Data:11.03.2024

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave FbR-t2024-YCi